

ÍNDICE GERAL

NOTA À 10.ª EDIÇÃO 5

PARTE I – ESTATUTO DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO 7

[1] ESTATUTO DA ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO – LEI N.º 154/2015, DE 14 DE SETEMBRO, ALTERADO PELAS LEIS N.ºS 79/2021, DE 24-11, E 7/2024, DE 19 DE JANEIRO 8

ESTATUTO DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO 11

TÍTULO I – Da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução..... 11

CAPÍTULO I – Disposições gerais 11

Artigo 1.º (Denominação, natureza e sede)..... 11

Artigo 2.º (Selo e insígnia da Ordem) 11

Artigo 3.º (Fins e atribuições) 11

Artigo 4.º (Tutela de legalidade) 13

Artigo 5.º (Previdência social) 13

Artigo 6.º (Correspondência e requisição oficial de documentos) 13

Artigo 7.º (Dever de colaboração)..... 13

CAPÍTULO II – Organização, estrutura orgânica, composição dos órgãos e competências 13

SECÇÃO I – Disposições gerais 13

Artigo 8.º (Território) 13

Artigo 9.º (Organização) 13

Artigo 10.º (Divisão em regiões)..... 14

Artigo 11.º (Divisão em delegações distritais)..... 14

Artigo 12.º (Determinação do número de associados) 14

Artigo 13.º (Órgãos da Ordem) 14

Artigo 14.º (Competências)..... 15

Artigo 15.º (Proporcionalidade nas listas de candidatura) 16

Artigo 16.º Escolha de cargo)..... 16

Artigo 17.º (Incompatibilidades no exercício de funções) 17

Artigo 18.º (Regra geral de convocação) 17

SECÇÃO II – Órgãos nacionais 17

SUBSECÇÃO I – Bastonário 17

Artigo 19.º (Bastonário) 17

Artigo 20.º (Competências e obrigações)..... 17

Artigo 21.º (Competências dos vice-presidentes) 18

SUBSECÇÃO II – Assembleia-geral 18

Artigo 22.º (Composição e competência)..... 18

Artigo 23.º (Mesa)..... 19

Artigo 24.º (Convocatórias, documentos, representação e quórum) 20

Artigo 25.º (Reuniões)..... 20

SUBSECÇÃO III – Assembleia de representantes 21

Artigo 26.º (Composição)..... 21

Artigo 27.º (Reunião) 21

Artigo 28.º (Competência) 22

SUBSECÇÃO IV – Conselho geral..... 22

Artigo 29.º (Composição)..... 22

Artigo 30.º (Reuniões)..... 22

Artigo 31.º (Competência) 23

SUBSECÇÃO V – Conselho superior	24
Artigo 32.º (Composição).....	24
Artigo 33.º (Competência)	24
Artigo 34.º (Funcionamento).....	25
SUBSECÇÃO VI – Conselho de supervisão	26
Artigo 34.º-A (Composição)	26
Artigo 34.º-B (Competência do conselho de supervisão)	26
SUBSECÇÃO VII – Conselho fiscal	27
Artigo 35.º (Composição).....	27
Artigo 36.º (Competências).....	27
SUBSECÇÃO VIII – Congresso	28
Artigo 37.º (Composição).....	28
Artigo 38.º (Realização).....	28
Artigo 39.º (Competências).....	28
SUBSECÇÃO IX – Assembleias de representantes dos colégios profissionais	28
Artigo 40.º (Composição).....	28
Artigo 41.º (Reuniões).....	29
Artigo 42.º (Competência)	29
SUBSECÇÃO X – Conselhos profissionais	29
Artigo 43.º (Composição).....	29
Artigo 44.º (Reuniões).....	29
Artigo 45.º (Competência)	29
SECÇÃO III – Órgãos regionais	30
SUBSECÇÃO I – Assembleias regionais	30
Artigo 46.º (Composição).....	30
Artigo 47.º (Competência)	30
Artigo 48.º (Reuniões das assembleias regionais).....	30
SUBSECÇÃO II – Conselhos regionais	31
Artigo 49.º (Composição).....	31
Artigo 50.º (Competências).....	31
SECÇÃO IV – Órgãos locais	31
SUBSECÇÃO I – Assembleias distritais	31
Artigo 51.º (Composição).....	31
Artigo 52.º (Competência)	32
Artigo 53.º (Reuniões).....	32
SUBSECÇÃO II – Delegações distritais	32
Artigo 54.º (Composição).....	32
Artigo 55.º (Competências).....	32
SUBSECÇÃO III – Delegações concelhias	33
Artigo 56.º (Composição e competências)	33
SECÇÃO V – Provedor dos destinatários dos serviços	33
Artigo 57.º (Designação, exercício do cargo e competências).....	33
CAPÍTULO III – Eleições, mandatos, referendos e exercício dos cargos	33
SECÇÃO I – Disposições gerais	33
Artigo 58.º (Direito de voto)	34
Artigo 59.º (Requisitos de elegibilidade)	34
Artigo 60.º (Membros da assembleia de representantes)	34
Artigo 61.º (Bastonário)	34
Artigo 62.º (Membros do conselho geral).....	34
Artigo 63.º (Membros do conselho superior).....	35
Artigo 64.º (Membros do conselho fiscal)	35

Artigo 65.º (Membros das assembleias de representantes dos colégios profissionais).....	35
Artigo 66.º (Membros dos conselhos profissionais)	35
Artigo 67.º (Membros dos conselhos regionais)	35
Artigo 68.º (Membros das delegações distritais).....	35
Artigo 69.º (Regras comuns).....	35
Artigo 70.º (Regulamento eleitoral)	36
SECÇÃO II – Mandatos	36
Artigo 71.º (Duração do mandato)	36
Artigo 72.º (Eleições intercalares e antecipadas)	36
Artigo 73.º (Remuneração dos órgãos sociais)	37
Artigo 74.º (Escusa e renúncia do exercício do mandato).....	37
Artigo 75.º (Substituição do bastonário)	37
Artigo 76.º (Substituição dos membros dos restantes órgãos)	37
Artigo 77.º (Substituição por impedimento temporário).....	38
Artigo 78.º (Perda de mandato)	38
Artigo 79.º (Títulos honoríficos e direito ao uso de insígnia)	39
SECÇÃO III – Referendos	39
Artigo 80.º (Referendos)	39
Artigo 81.º (Efeitos e regulamento do referendo)	39
CAPÍTULO IV – Regime financeiro	39
Artigo 82.º (Receitas da Ordem)	39
Artigo 83.º (Quotas)	39
Artigo 84.º (Cobrança de taxas e outras quantias)	40
Artigo 85.º (Taxa pelos serviços de reforço de segurança documental)	40
Artigo 86.º (Finalidade das receitas)	41
Artigo 87.º (Orçamento e tesouraria)	41
Artigo 88.º (Dotações orçamentais)	41
TÍTULO II – Das atividades profissionais	41
CAPÍTULO I – Disposições gerais	41
Artigo 89.º (Títulos profissionais de solicitador e de agente de execução).....	42
Artigo 90.º (Associados)	42
Artigo 91.º (Associado efetivo).....	42
Artigo 92.º (Associado estagiário)	42
Artigo 93.º (Associado honorário)	42
Artigo 94.º (Associado correspondente)	42
Artigo 95.º (Sociedades de profissionais)	43
Artigo 96.º (Organizações associativas de profissionais de outros Estados-membros da União Europeia e do Espaço Económico Europeu)	43
Artigo 97.º (Domicílio profissional)	43
Artigo 98.º (Comunicações da Ordem aos seus associados).....	43
Artigo 99.º (Formação contínua).....	43
Artigo 100.º (Listas públicas dos associados e dos prestadores em livre prestação de serviços)	44
Artigo 101.º (Arquivos de documentos de associados e da Ordem)	44
CAPÍTULO II – Incompatibilidades, impedimentos e inscrição	45
SECÇÃO I – Incompatibilidades e impedimentos	45
Artigo 102.º (Incompatibilidades genéricas).....	45
Artigo 103.º (Impedimentos).....	46
SECÇÃO II – Inscrição	47
Artigo 104.º (Cédula profissional)	47
Artigo 105.º (Requisitos de inscrição na Ordem).....	47

Artigo 106.º (Restrições ao direito de inscrição)	48
Artigo 107.º (Formalidades do pedido de inscrição).....	49
Artigo 108.º (Inscrição e início de funções de agente de execução).....	49
Artigo 109.º (Emissão do diploma e da cédula profissional)	50
SECÇÃO III – Suspensão da inscrição	50
Artigo 110.º (Causas de suspensão da inscrição)	50
Artigo 111.º (Casos de cessação da suspensão)	50
Artigo 112.º (Suspensão por iniciativa própria).....	50
Artigo 113.º (Inibição do exercício da profissão para associados com a inscrição suspensa)	51
Artigo 114.º (Cancelamento da inscrição)	51
Artigo 115.º (Nova inscrição)	51
Artigo 116.º (Cessação da suspensão por iniciativa própria).....	51
Artigo 117.º (Apreensão da cédula e dos selos profissionais)	52
CAPÍTULO III – Direitos e deveres profissionais	52
SECÇÃO I – Princípios gerais	52
Artigo 118.º (Das garantias em geral)	52
Artigo 119.º (Independência)	52
Artigo 120.º (Imposição de selos, arrolamentos e buscas em escritórios)	52
Artigo 121.º (Integridade)	53
Artigo 122.º (Contas-cliente)	53
Artigo 123.º (Responsabilidade civil profissional)	53
SECÇÃO II – Relações com terceiros	54
Artigo 124.º (Deveres para com a comunidade)	54
Artigo 125.º (Deveres para com a Ordem).....	55
Artigo 126.º (Direitos perante a Ordem).....	55
Artigo 127.º (Segredo profissional).....	55
Artigo 128.º (Informação e publicidade).....	55
Artigo 129.º (Aceitação da prestação de serviços e competência).....	56
Artigo 130.º (Deveres recíprocos dos associados)	56
Artigo 131.º (Discussão pública de questões profissionais).....	56
SECÇÃO III – Regras gerais sobre o estágio	56
Artigo 132.º (Organização)	56
Artigo 132.º-A (Taxas aplicáveis ao estágio).....	57
Artigo 133.º (Direitos e deveres dos patronos)	57
Artigo 134.º (Direitos e deveres do estagiário)	58
Artigo 135.º (Seguros do estagiário).....	58
CAPÍTULO IV – Dos solicitadores	59
SECÇÃO I – Exercício da atividade de solicitador	59
Artigo 136.º (Atos da profissão de solicitador)	59
Artigo 137.º (Requisitos de inscrição de nacionais de outros Estados)	59
Artigo 138.º (Livre prestação de serviços).....	59
Artigo 139.º (Comércio eletrónico).....	60
Artigo 140.º (Contrato de trabalho).....	60
Artigo 141.º (Segredo profissional do solicitador).....	60
Artigo 142.º (Apreensão de documentos)	61
Artigo 143.º (Conflito de interesses).....	61
Artigo 144.º (Outros deveres na relação com clientes)	61
Artigo 145.º (Valores e documentos do cliente)	62
Artigo 146.º (Contas-cliente de solicitadores)	62
Artigo 147.º (Liquidação das contas-cliente).....	62

Artigo 148.º (Provisões).....	63
Artigo 149.º (Honorários).....	63
SECÇÃO II – Direitos e deveres do solicitador	63
Artigo 150.º (Direitos do solicitador).....	63
Artigo 151.º (Audiências de julgamento).....	63
Artigo 152.º (Deveres específicos do solicitador).....	64
Artigo 153.º (Correspondência entre solicitadores e entre estes e advogados).....	64
SECÇÃO III – Infrações disciplinares	64
Artigo 154.º (Infrações disciplinares do solicitador).....	64
SECÇÃO IV – Fundo de garantia dos solicitadores	64
Artigo 155.º (Fundo de garantia dos solicitadores).....	64
SECÇÃO V – Estágio para solicitador	65
Artigo 156.º (Estágio).....	65
Artigo 157.º (Serviços de estágio).....	66
Artigo 158.º (Inscrição no estágio).....	66
Artigo 159.º (Primeiro período de estágio).....	66
Artigo 160.º (Segundo período de estágio).....	66
Artigo 161.º (Regime de suspensão e cessação do estágio).....	66
CAPÍTULO V – Dos agentes de execução	66
SECÇÃO I – Exercício da atividade e estágio	66
Artigo 162.º (Definição e exercício da atividade de agente de execução).....	67
Artigo 163.º (Estágio de agente de execução).....	67
Artigo 164.º (Direitos e deveres dos patronos e estagiários).....	68
SECÇÃO II – Incompatibilidades, impedimentos e limites de designação	68
Artigo 165.º (Incompatibilidades).....	68
Artigo 166.º (Impedimentos e suspeições).....	69
Artigo 167.º (Limites de designação para novos processos).....	69
SECÇÃO III – Deveres do agente de execução	70
Artigo 168.º (Deveres dos agentes de execução).....	70
Artigo 169.º (Deveres de informação).....	71
Artigo 170.º (Formação contínua).....	71
Artigo 171.º (Contas-cliente do agente de execução).....	71
Artigo 172.º (Falta de provisão ou irregularidades nas contas-cliente).....	72
Artigo 173.º (Tarifas).....	73
Artigo 174.º (Caução).....	73
Artigo 175.º (Caixa de compensações).....	74
Artigo 176.º (Fundo de garantia dos agentes de execução).....	75
Artigo 177.º (Delegação).....	76
Artigo 178.º (Agente de execução liquidatário).....	76
Artigo 179.º (Fiscalização).....	77
SECÇÃO IV – Infrações disciplinares	77
Artigo 180.º (Infrações disciplinares dos agentes de execução).....	77
CAPÍTULO VI – Poder disciplinar	77
SECÇÃO I – Disposições gerais	77
Artigo 181.º (Infração disciplinar).....	77
Artigo 182.º (Responsabilidade disciplinar).....	78
Artigo 183.º (Independência da responsabilidade disciplinar).....	78
Artigo 184.º (Prescrição do procedimento disciplinar).....	79
SECÇÃO II – Do exercício do poder disciplinar	79
Artigo 185.º (Participação).....	79
Artigo 186.º (Desistência da participação).....	80

Artigo 187.º (Instauração do processo disciplinar)	80
Artigo 188.º (Legitimidade processual)	80
Artigo 189.º (Direito subsidiário).....	80
SECÇÃO III – Das sanções disciplinares	80
Artigo 190.º (Aplicação de sanções disciplinares)	80
Artigo 191.º (Graduação)	81
Artigo 192.º (Aplicação de sanções acessórias).....	82
Artigo 193.º (Unidade e acumulação de infrações).....	82
Artigo 194.º (Suspensão das sanções).....	82
Artigo 195.º (Aplicação das sanções de suspensão superior a dois anos e de interdição definitiva do exercício da atividade profissional)	83
Artigo 196.º (Execução das sanções)	83
Artigo 197.º (Início de produção de efeitos das sanções disciplinares)	83
Artigo 198.º (Prazo para pagamento da multa)	83
Artigo 199.º (Comunicação e publicidade)	83
Artigo 200.º (Prescrição das sanções disciplinares).....	84
Artigo 201.º (Princípio do cadastro na Ordem).....	84
SECÇÃO IV – Do processo	84
Artigo 202.º (Obrigatoriedade).....	84
Artigo 203.º (Formas do processo).....	85
Artigo 204.º (Processo disciplinar)	85
Artigo 205.º (Medidas cautelares).....	86
Artigo 206.º (Natureza secreta do processo)	86
SECÇÃO V – Das garantias	86
Artigo 207.º (Decisões recorríveis).....	86
Artigo 208.º (Revisão).....	86
Artigo 209.º (Reabilitação).....	87
CAPÍTULO VII – Resolução de litígios	87
Artigo 210.º (Recurso a arbitragem)	87
Artigo 211.º (Tentativa de conciliação)	87
CAPÍTULO VIII – Sociedades profissionais dos associados	88
SECÇÃO I – Sociedades de solicitadores	88
Artigo 212.º (Sócios).....	88
Artigo 213.º (Associados)	88
Artigo 214.º (Alteração do contrato).....	88
Artigo 215.º (Correspondência e documentos)	88
Artigo 216.º (Participações sociais)	88
Artigo 217.º (Votos).....	88
Artigo 218.º (Administração da sociedade)	88
Artigo 219.º (Dissolução imediata).....	88
SECÇÃO II – Sociedades de agentes de execução	88
Artigo 220.º (Regime aplicável).....	88
Artigo 221.º (Objeto, capital social, direitos de voto e administração).....	89
Artigo 222.º (Designação para processo ou procedimento).....	89
SECÇÃO III – Sociedades de solicitadores e agentes de execução	89
Artigo 223.º (Regime aplicável).....	89
Artigo 223.º-A (Sociedades profissionais e sociedades multidisciplinares)	89
TÍTULO III – Disposições complementares e finais	89
Artigo 224.º (Balcão único e documentos)	89
Artigo 225.º (Informação na <i>Internet</i>).....	90
Artigo 226.º (Cooperação administrativa).....	90

Artigo 227.º (Especializações)	90
PARTE II – CÓDIGO DEONTOLÓGICO DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO	91
[1] CÓDIGO DEONTOLÓGICO DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 202/2015, DE 28 DE ABRIL	92
Código deontológico dos solicitadores e dos agentes de execução	92
PREÂMBULO	92
NOTA JUSTIFICATIVA	92
CÓDIGO DEONTOLÓGICO DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO	92
CAPÍTULO I – Disposições comuns a solicitadores e agentes de execução	92
Artigo 1.º (Natureza e âmbito de aplicação)	92
Artigo 2.º (Integridade)	92
Artigo 3.º (Independência)	93
Artigo 4.º (Deveres deontológicos gerais)	93
Artigo 5.º (Deveres para com a comunidade)	93
Artigo 6.º (Deveres para com a Câmara dos Solicitadores)	94
Artigo 7.º (Segredo profissional).....	94
Artigo 8.º (Informação e publicidade).....	95
Artigo 9.º (Sítio oficial na Internet).....	96
Artigo 10.º (Discussão pública de questões profissionais).....	96
Artigo 11.º (Aceitação da prestação de serviços e dever de competência)	96
Artigo 12.º (Deveres recíprocos dos solicitadores e dos agentes de execução)	97
Artigo 13.º (Conflito de interesses).....	97
Artigo 14.º (Deveres para com os tribunais)	97
Artigo 15.º (Responsabilidade civil profissional)	98
Artigo 16.º (Intervenção processual contra outro solicitador ou agente de execução)	98
Artigo 17.º (Correspondência confidencial).....	98
Artigo 18.º (Relações com os empregados forenses).....	98
Artigo 19.º (Sociedades de solicitadores ou de agentes de execução)	98
CAPÍTULO II – Disposições específicas relativas aos solicitadores	99
Artigo 20.º (Deveres específicos dos solicitadores).....	99
Artigo 21.º (Conflito de interesses).....	99
Artigo 22.º (Relação com as testemunhas).....	100
CAPÍTULO III – Disposições específicas relativas aos agentes de execução	100
Artigo 23.º (Exercício da atividade de agente de execução e prática de atos processuais) 100	
Artigo 24.º (Deveres específicos dos agentes de execução)	100
Artigo 25.º (Relação com os magistrados e as demais profissões judiciais).....	102
Artigo 26.º (Relações com o executado).....	102
Artigo 27.º (Relações com o executado).....	102
Artigo 28.º (Relações com terceiros)	102
Artigo 29.º (Delegação de atos numa execução).....	102
Artigo 30.º (Deveres de informação e colaboração para com a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça)	103
[2] – TABELA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS DEVERES DEONTOLÓGICOS CONSTANTES DO CÓDIGO DEONTOLÓGICO DA ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO (CDOSAE) E DO ESTATUTO DA ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO (EOSAE)	104
PARTE III – LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FUNDAMENTAL	127

SECÇÃO I – NACIONAL	128
A – ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS	128
[1] REGIME JURÍDICO DE CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS – LEI N.º 2/2013, DE 10 DE JANEIRO, ALTERADA PELA LEI N.º 12/2023, DE 28 DE MARÇO.....	128
[2] REGIME DA TUTELA ADMINISTRATIVA – LEI N.º 27/96, DE 01-08, ALTERADA PELA LEI ORGÂNICA N.º 1/2011, DE 30-11, E DECRETO-LEI N.º 214-G/2015, DE 02-10.....	147
[3] REGRAS A QUE DEVE OBEDECER A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, INCLUINDO OS QUE TENHAM COMO OBJECTIVO A AQUISIÇÃO DE UMA HABILITAÇÃO LEGALMENTE EXIGÍVEL PARA O ACESSO AO EXERCÍCIO DE DETERMINADA PROFISSÃO – DECRETO-LEI N.º 66/2011, DE 01-06.....	151
[4] NO USO DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONCEDIDA PELA LEI N.º 7/2003, DE 9 DE MAIO, TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA NACIONAL A DIRECTIVA N.º 2000/31/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 8 DE JUNHO DE 2000, RELATIVA A CERTOS ASPECTOS LEGAIS DOS SERVIÇOS DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO, EM ESPECIAL DO COMÉRCIO ELECTRÓNICO, NO MERCADO INTERNO – DECRETO-LEI N.º 7/2004, DE 07-01, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 62/2009, DE 10-03, E LEIS N.ºS 46/2012, DE 29-08, E 40/2020, DE 18-08, E 26/2023, DE 30-05	157
[5] TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2005/36/CE, DO PARLAMENTO E DO CONSELHO, DE 7 DE SETEMBRO, RELATIVA AO RECONHECIMENTO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, E A DIRECTIVA N.º 2006/100/CE, DO CONSELHO, DE 20 DE NOVEMBRO, QUE ADAPTA DETERMINADAS DIRECTIVAS NO DOMÍNIO DA LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, EM VIRTUDE DA ADESAO DA BULGÁRIA E DA ROMÉNIA – LEI N.º 9/2009, DE 04-03, ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 41/2012, DE 28-08, 25/2014, DE 02-05, E 26/2017, DE 30-05, 31/2021, DE 24-05.....	169
[6] REGIME DE ACESSO E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES E DE ACTIVIDADES PROFISSIONAIS E O REGIME APLICÁVEL À AVALIAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE PRÉVIA À ADOÇÃO DE DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE LIMITEM O ACESSO A PROFISSÃO REGULAMENTADA, OU A REGULAMENTAR, OU O SEU EXERCÍCIO, TRANSPONDO A DIRECTIVA (UE) 2018/958 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO E REVOGANDO O DECRETO-LEI N.º 37/2015, DE 10 DE MARÇO – LEI N.º 2/2021, DE 21 JANEIRO	209
[7] ESTABELECE OS PRINCÍPIOS E AS REGRAS NECESSÁRIAS PARA SIMPLIFICAR O LIVRE ACESSO E EXERCÍCIO DAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS E TRANSPÕE A DIRECTIVA N.º 2006/123/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 12 DE DEZEMBRO – DECRETO-LEI N.º 92/2010, DE 26 DE JULHO, ALTERADO PELOS DECRETOS-LEIS N.ºS 80/2019, DE 17 DE JUNHO, E 9/2021, DE 29 DE JANEIRO	216
B – ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS	234
[8] REGIME DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS – LEI N.º 34/2004, DE 29-07, ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 47/2007, DE 28-08, E 40/2018, DE 08-08, E DECRETO-LEI N.º 120/2018, DE 27-12, E LEI N.º 2/2020, DE 31-03	234
[9] PROTECÇÃO JURÍDICA NO ÂMBITO DE LITÍGIOS TRANSFRONTEIRIÇOS QUE SE ACHEM EM CONEXÃO COM PORTUGAL – DECRETO-LEI N.º 71/2005, DE 17 DE MARÇO	249
[10] REGULAMENTA A LEI DO ACESSO AO DIREITO, APROVADA PELA LEI N.º 34/2004, DE 29 DE JULHO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 47/2007, DE 28 DE AGOSTO – PORTARIA N.º 10/2008, DE 03-01, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.ºS 210/2008, DE 29-02, 654/2010, DE 11-08, E 319/2011, DE 30-12	254
C – ESTÁGIOS, ACESSO, INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DOS SOLICITADORES	265

[11] REGULAMENTO DE ESTÁGIO PARA SOLICITADORES – REGULAMENTO N.º 370-A/2021, DE 30 DE ABRIL.....	265
[12] REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E CÉDULAS PROFISSIONAIS – REGULAMENTO N.º 542/2021, DE 14-06.....	273
[13] REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A SOLICITADORES SUSPENSOS OU COM EXAME REALIZADO HÁ MENOS DE 15 ANOS – REGULAMENTO INTERNO N.º 6/2003, DE 30-10.....	278
[14] REGULAMENTO DO EXAME PARA AVALIAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS – REGULAMENTO N.º 547/2017, DE 12-10.....	279
[15] REGULAMENTO DAS CONTAS-CLIENTE DE SOLICITADOR – REGULAMENTO N.º 611/2017, DE 11 DE DEZEMBRO.....	281
[16] REGULAMENTO DE TAXAS, SEGURO OBRIGATÓRIO E COBRANÇA E ISENÇÃO DE QUOTAS – REGULAMENTO N.º 341/2017, DR 2.ª SÉRIE, N.º 120, DE 23-06, ALTERADO PELO REGULAMENTO N.º 46/2021, DE 14-01, ALTERADO PELO REGULAMENTO N.º 370-A/2021, DE 14-01.....	285
[17] REGULAMENTO DE LAUDOS – REGULAMENTO N.º 330/2017, DR 2.ª SÉRIE, N.º 118, DE 21-06.....	292
[18] REGULAMENTO DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM E USO DO CORREIO E CERTIFICADO ELECTRÓNICO – REGULAMENTO INTERNO N.º 331/2017, DR 2.ª SÉRIE, N.º 118, DE 21-06.....	297
D – ELEIÇÕES.....	300
[19] REGULAMENTO ELEITORAL E DE REFERENDO – REGULAMENTO N.º 325/2017, DR 2.ª SÉRIE, N.º 116, DE 19-06.....	300
E – DIA NACIONAL, TÍTULO HONORÁRIO DE SOLICITADOR E PRÉMIOS.....	307
[20] REGULAMENTO DO DIA NACIONAL DO SOLICITADOR – REGULAMENTO N.º 7/99, DE 13-02.....	307
[21] REGULAMENTO DO TÍTULO DE SOLICITADOR HONORÁRIO – REGULAMENTO N.º 4/99, DE 08-01.....	308
[22] REGULAMENTO DO PRÉMIO SOLICITADOR DANIEL LOPES CARDOSO – REGULAMENTO N.º 127/2013, DR II SÉRIE, N.º 68, DE 08-04.....	309
F – ESTÁGIOS, ACESSO, INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO.....	311
[23] REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE AGENTE DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 275/2011, DR II SÉRIE, N.º 86/2011, DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 449/2012, DR II SÉRIE, N.º 63, DE 28-03.....	311
[24] REGULAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTA-CLIENTE DE AGENTE DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 52/2017, DR 2.ª SÉRIE, DE 20-01.....	317
[25] REGULAMENTO DE ESTRUTURAS E MEIOS DE AGENTE DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 27/2017, DR 2.ª SÉRIE, 09-01.....	325
[26] REGULAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 41/2014, DR II SÉRIE, DE 03/02, ALTERADO PELO REGULAMENTO N.º 89/2014, DR II SÉRIE, DE 05/03.....	330
[27] REGULAMENTO DA CAIXA DE COMPENSAÇÕES – REGULAMENTO N.º 545/2021, DE 14-06.....	333
[28] REGULAMENTO DAS COMPENSAÇÕES – REGULAMENTO N.º 178/2014, DR II SÉRIE, DE 30-04 [VERSÃO ORIGINÁRIA].....	338

[29] REGULAMENTO DAS COMPENSAÇÕES – REGULAMENTO N.º 178/2014, DR II SÉRIE, DE 30-04, NA SUA VERSÃO ACTUAL E ALTERADA PELO [VERSÃO ACTUAL].....	340
[30] REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DOS AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 172/2014, DR II SÉRIE, DE 23-04.....	345
[31] REGULAMENTO DAS DELEGAÇÕES DE PROCESSOS ENTRE AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 543/2021, DE 14-06	349
[32] REGULAMENTO DE NOMEAÇÃO E COMPENSAÇÃO DO AGENTE DE EXECUÇÃO LIQUIDATÁRIO – REGULAMENTO N.º 544/2021, DE 14-06	352
G – FUNÇÕES NOTORIAS (RECONHECIMENTOS, AUTENTICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES).....	355
[33] REGULAMENTO DO SISTEMA DE REGISTO INFORMÁTICO DOS ACTOS DE RECONHECIMENTO SIMPLES E COM MENÇÕES ESPECIAIS, PRESENCIAIS E POR SEMELHANÇA, AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARTICULARES E CERTIFICAÇÃO (OU FAZER CERTIFICAR) DE TRADUÇÕES DE DOCUMENTOS POR ADVOGADO OU SOLICITADOR – PORTARIA N.º 657-B/2006, DE 29-06.....	355
[34] REQUISITOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELECTRÓNICA PARA DEPÓSITO DE DOCUMENTOS PARTICULARES AUTENTICADOS QUE TITULEM ACTOS SUJEITOS A REGISTO PREDIAL E DOS DOCUMENTOS QUE OS INSTRUAM; E PEDIDO <i>ONLINE</i> DE ACTOS DE REGISTO PREDIAL – PORTARIA N.º 1535/2008, DE 30-12, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.ºs 426/2010, DE 20/09, 286/2012, DE 20/09, E 283/2013, DE 30/08	357
H – DA ACÇÃO EXECUTIVA, DOS AGENTES DE EXECUÇÃO E DO PAPEL (DE FISCALIZAÇÃO) DA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (CAAJ).....	365
[35] ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL DO AGENTE DE EXECUÇÃO (PATROCÍNIO JUDICIÁRIO; DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE EXECUÇÕES, GARANTIAS DA IMPARCIALIDADE: IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES; ACTOS DO AGENTE DE EXECUÇÃO) – ARTIGOS 40.º A 52.º, 53.º A 58.º, 85.º A 90.º, 115.º A 118.º E 119.º A 129.º, 712.º A 723.º, DO NCPC 2013 – LEI N.º 41/2013, DE 26-06, ALTERADA PELA DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 36/2013, DE 12-08, E LEIS N.ºs 122/2015, DE 01-09, E 40-A/2016, DE 22-12, 8/2017, DE 03-03, DECRETO- LEIS N.ºs 68/2017, DE 16-06, 114/2017, DE 29-12, 49/2018, DE 14/08, 27/2019, DE 28-03, E DECRETO-LEI N.º 97/2019, DE 26-07, E LEIS N.ºs 117/2019, DE 13-09, 55/2021, DE 13-08, 12/2022, DE 27-06, E 3/2023, DE 16-01.....	365
[36] TRAMITAÇÃO ELECTRÓNICA DOS PROCESSOS JUDICIAIS – PORTARIA N.º 280/2013, DE 26-08, ALTERADA PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 44/2013, DE 25-10, E PORTARIA N.º 170/2017, DE 25-05, E DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 16/2017, DE 06-06, E PORTARIA N.º 267/2018, DE 20-09	377
[37] REGIME APLICÁVEL AO RECONHECIMENTO DOS SISTEMAS DE APOIO A SITUAÇÕES DE SOBREENDIVIDAMENTO – PORTARIA N.º 312/2009, DE 30-03, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 279/2013, DE 26-08	390
[38] REGULA A CRIAÇÃO DE UMA LISTA PÚBLICA DE EXECUÇÕES, DISPONIBILIZADA NA INTERNET, COM DADOS SOBRE EXECUÇÕES FRUSTRADAS POR INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS – PORTARIA N.º 313/2009, DE 30-03, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 279/2013, DE 16-08, PORTARIA N.º 267/2018, DE 20-09.....	393
[39] REGULAMENTA OS MEIOS ELECTRÓNICOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTADO E DOS SEUS BENS E DA CITAÇÃO ELECTRÓNICA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, EM MATÉRIA DE ACÇÃO EXECUTIVA – PORTARIA N.º 331-A/2009, DE 30-03, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 350/2013, DE 03-12, E 288/2015, DE 03-12, E 358/2019, DE 08-10	398
[40] REGULAMENTA VÁRIOS ASPETOS DAS AÇÕES EXECUTIVAS CÍVEIS – PORTARIA N.º 282/2013, DE 29-08, ALTERADA PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 45/2013, DE 28-	

10, PORTARIA N.ºS 233/2014, DE 14-11 349/2015, DE 13-10, 267/2018, DE 20-09, E 239/2020, DE 12-10	404
[41] APROVA O PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PRÉ-EXECUTIVO – LEI N.º 32/2014, DE 30 DE MAIO	483
[42] REGULA A PLATAFORMA INFORMÁTICA DE SUPORTE AO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PRÉ-EXECUTIVO E ALTERA A PORTARIA N.º 282/2013, DE 29 DE AGOSTO, QUE REGULAMENTA VÁRIOS ASPETOS DAS AÇÕES EXECUTIVAS CÍVEIS E REVOGA A PORTARIA N.º 233/2014, DE 14 DE NOVEMBRO – PORTARIA N.º 349/2015, DE 13 DE OUTUBRO.....	494
[43] CRIA A COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA – LEI N.º 77/2013, DE 21-11, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 52/2019, DE 17 DE ABRIL, E PELA LEI N.º 7/2024, DE 19 DE JANEIRO.....	513
[44] REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA DA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA – REGULAMENTO N.º 527/2014, DE 21-11	525
[45] REGULAMENTO INTERNO DE PESSOAL DA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (CAAJ) – REGULAMENTO N.º 143/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015, DA CAAJ.....	531
[46] REGULAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 41/2014, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 23, DE 03 DE FEVEREIRO	540
[47] ENTIDADE GESTORA DA PLATAFORMA DE LEILÃO ELECTRÓNICO – DESPACHO N.º 12624/2015, DE 09 DE NOVEMBRO, DA CÂMARA/ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO	543
[48] PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR NA REALIZAÇÃO DA VENDA DE BENS PENHORADOS EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL ATRAVÉS DE VENDA JUDICIAL, NA MODALIDADE DE LEILÃO ELECTRÓNICA, PREVISTA NO ARTIGO 248.º, DO CPPT– PORTARIA N.º 219/2011, DE 01 DE JUNHO.....	552
[49] REGULA ASPECTOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES (CPEE) – DECRETO-LEI N.º 165/2009, DE 22 DE JULHO	554
[50] ESTABELECE O ESTATUTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – LEI N.º 22/2013, DE 26 DE FEVEREIRO, ALTERADA PELA LEI N.º 17/2017, DE 16-05, E DECRETO-LEI N.º 52/2019, DE 17-04, LEI N.ºS 79/2021, DE 24-11, E 9/2022, DE 11-01	556
[51] ESTABELECE UM PROCEDIMENTO EXTRAORDINÁRIO E URGENTE DE ABERTURA E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DA REALIZAÇÃO DE EXAME PARA ACESSO À PROFISSÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL – DECRETO-LEI N.º 134/2013, DE 04 DE OUTUBRO	568
[52] REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA COLETÂNEA DE ESTUDOS SOBRE SOLICITADORIA E AÇÃO EXECUTIVA – REGULAMENTO N.º 111/2014, DR II SÉRIE, DE 19-09	570
[53] PRESSUPOSTOS E FÓRMULA DE CÁLCULO DO NÚMERO MÁXIMO DE PROCESSOS EXECUTIVOS PARA OS QUAIS OS AGENTES DE EXECUÇÃO OU UMA SOCIEDADE DE AGENTE DE EXECUÇÃO PODEM SER DESIGNADOS – AVISO N.º 7530-A/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016, ALTERADO PELO AVISO N.º 8353/2018, DE 20 DE JUNHO, DA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA	572
[54] REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA, E DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS À COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (CAAJ) POR SERVIÇOS PRESTADOS – PORTARIA N.º 90/2015, DE 25 DE MARÇO	575

[55] REGULAMENTO (E A TABELA ANEXA) QUE ESTABELECE AS QUANTIAS DEVIDAS PELOS ACTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA CAAJ, PREVISTOS NO ARTIGO 7.º, N.OS 1 E 2, DA PORTARIA N.º 90/2015, DE 25 DE MARÇO – REGULAMENTO N.º 350/2018, DE 11 DE JUNHO (CAAJ).....	578
[56] REGULAMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO À COBRANÇA DAS TAXAS E DAS QUANTIAS DEVIDAS PELOS ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA CAAJ – REGULAMENTO N.º 355/2018, DE 12 DE JUNHO.....	580
[57] REGULAMENTA O ACESSO AO SISTEMA INFORMÁTICO DE SUPORTE À ATIVIDADE DOS TRIBUNAIS PELOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS E PELA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA E O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE ATESTA A QUALIDADE DE ADMINISTRADOR JUDICIAL – PORTARIA N.º 246/2016, DE 07 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 267/2018, DE 20-09	582
[58] REGULAMENTA A CONSULTA DIRETA, PELOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS, ÀS BASES DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SEGURANÇA SOCIAL, DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, DO FUNDO DE GARANTIA SALARIAL, DO REGISTO PREDIAL, DO REGISTO COMERCIAL, DO REGISTO AUTOMÓVEL, DO REGISTO CIVIL E DE OUTROS REGISTOS OU ARQUIVOS SEMELHANTES – PORTARIA N.º 126/2021, DE 24 DE JUNHO	589
[59] DESIGNA O FISCAL ÚNICO DA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA– RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 62/2021, DE 19-05	592
[60] REGULAMENTO DO AGENTE DE EXECUÇÃO SUBSTITUTO – AVISO N.º 14632/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016	594
[61] REGIME DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO POR AGENTES DE EXECUÇÃO E SOCIEDADES DE AGENTES DE EXECUÇÃO – AVISO N.º 14633/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 ..	596
[62] PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CAUÇÃO A PRESTAR PELOS AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 37/2017, DR 2.ª SÉRIE, N.º 8, DE 11-01	598
[63] REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA DE LEILÃO ELETRÓNICO DESENVOLVIDA E ADMINISTRADA PELA CÂMARA/ORDEM DOS SOLICITADORES (E AGENTES DE EXECUÇÃO) – DESPACHO N.º 12624/2015, DE 09 DE NOVEMBRO.....	600
[64] (<i>PROPOSTA DE</i>) REGULAMENTO DO AGENTE DE EXECUÇÃO CONTRATADO OU ASSOCIADO – REGULAMENTO N.º 36/2017, DR 2.ª SÉRIE, N.º 8, DE 11-01	609
[65] REGULAMENTO DE REGISTO DE ATOS E REGISTO DE BENS DE AGENTE DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 38/2017, DR 2.ª SÉRIE, N.º 8, DE 11-01	612
I – TRAJO, INSÍGNIAS, PUBLICIDADE E IMAGEM DOS SOLICITADORES (DE MÉRITO E HONORÁRIOS) E AGENTES DE EXECUÇÃO	615
[66] REGULAMENTO DO TRAJO PROFISSIONAL E DAS INSÍGNIAS DE ASSOCIADOS DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO (<i>ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO</i>) – REGULAMENTO N.º 1109/2016, DE 19-12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO REGULAMENTO N.º 831/2021, DE 03-09	615
[67] REGULAMENTO DE PUBLICIDADE, IMAGEM E UTILIZAÇÃO DE MARCAS DE TITULARIDADE DA ORDEM – REGULAMENTO N.º 548/2017, DE 12 DE OUTUBRO.....	619
[68] CÓDIGO DA PUBLICIDADE – DECRETO-LEI N.º 330/90, DE 23 DE OUTUBRO, ALTERADO PELOS DECRETOS-LEIS N.ºS 74/93, DE 10-03, 6/95, DE 17-01, 61/97, DE 25-03, LEI N.º 31-A/98, DE 14-07, DECRETOS-LEIS N.ºS 275/98, DE 09-09, 51/2001, DE 15-02, 332/2001, DE 24-12, LEI N.º 32/2003, DE 22-08, DECRETO-LEI N.º 224/2004, DE 04-12, LEI N.º 37/2007, DE 14-08, DECRETO-LEI N.º 57/2008, DE 26-03, E LEI N.º 8/2011, DE 11-04, E DECRETO-LEI N.º 66/2015, DE 29-04, E LEI N.º 30/2019, DE 23-04	628

J – FUNCIONÁRIOS FORENSES (SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO)	639
[69] REGULAMENTO DOS EMPREGADOS FORENSES – REGULAMENTO N.º 46/2021, DR II SÉRIE, N.º 9, DE 14-01	639
[70] REGULAMENTO DO CURSO DE EMPREGADOS FORENSES DE AGENTE DE EXECUÇÃO – APROVADO PELO CONSELHO GERAL DA CÂMARA DOS SOLICITADORES EM 12/10/2009	644
K – PREVIDÊNCIA (DOS ADVOGADOS, SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO)	646
[71] NOVO REGULAMENTO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES – DECRETO-LEI N.º 119/2015, DE 29 DE JUNHO, ALTERADO PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 36/2015, DE 06-08, E DECRETO-LEI N.º 116/2018, DE 21 DE DEZEMBRO, E LEI N.º 79/2021, DE 24 DE NOVEMBRO.....	646
[72] CRIA O PLANO DE REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS POR DÍVIDAS DE CONTRIBUIÇÕES À CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES (CPAS), ESTABELECE UM REGIME EXCEPCIONAL DE PAGAMENTO A ESTA INSTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO E DOS RESPECTIVOS JUROS DE MORA – DECRETO-LEI N.º 167/2012, DE 01-08	672
L – SOCIEDADES PROFISSIONAIS DE SOLICITADORES, AGENTES DE EXECUÇÃO E MISTAS (E DOS ADVOGADOS)	675
[73] NORMAS PROCEDIMENTAIS NOS PARECERES PRÉVIOS À CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES PROFISSIONAIS, QUE REVOGAM O REGULAMENTO DO REGISTO DAS SOCIEDADES DE SOLICITADORES E SOCIEDADES DE AGENTES DE EXECUÇÃO N.º 399/2014, DR II SÉRIE, DE 10/09, APROVAS EM 16 DE SETEMBRO DE 2016, PELO CONSELHO GERAL DA OSAE – NA URL: <HTTP://OSAE.PT/UPLOADS/FICHS/20171002150639.PDF>. 675	
[74] REGULAMENTO DO REGISTO DAS SOCIEDADES DE SOLICITADORES E SOCIEDADES DE AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 399/2014, DR II SÉRIE, DE 10/09	679
[75] REGIME JURÍDICO DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS QUE ESTEJAM SUJEITAS A ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS – LEI N.º 53/2015, DE 11 DE JUNHO, ALTERADA PELA LEI N.º 12/2023, DE 28 DE MARÇO. 684	
M – RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR (DOS SOLICITADORES, AGENTES DE EXECUÇÃO E RESPECTIVAS SOCIEDADES PROFISSIONAIS)	701
[76] REGIME DISCIPLINAR DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 87/2019, DE 21 DE JANEIRO.....	701
N – DOS ARQUIVOS (FÍSICOS E ELECTRÓNICOS) E DOS REGISTOS ONLINE	709
[77] REGIME JURÍDICO DOS DOCUMENTOS ELECTRÓNICOS E DA ASSINATURA DIGITAL – DECRETO-LEI N.º 290-D/99, DE 2 DE AGOSTO, ALTERADO PELOS DECRETOS-LEIS N.ºS 62/2003, DE 3 DE ABRIL, 165/2004, DE 6 DE JULHO, 116-A/2006, DE 16 DE JULHO, E DECRETO-LEI N.º 88/2009, DE 09-04	709
[78] REGULAMENTA A PROMOÇÃO ONLINE DE ACTOS DE REGISTO DE VEÍCULOS, A CERTIDÃO ONLINE DE REGISTO DE VEÍCULOS, A PROMOÇÃO DE ACTOS DE REGISTO DE VEÍCULOS PELO VENDEDOR QUE TENHA POR ACTIVIDADE PRINCIPAL A COMPRA DE VEÍCULO PARA REVENDA, A PROMOÇÃO DE ACTOS DE REGISTO DE VEÍCULOS PELO VENDEDOR QUE PROCEDA COM CARÁCTER DE REGULARIDADE À TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE DE VEÍCULOS E A PROMOÇÃO ONLINE DO REGISTO DA PENHORA DE VEÍCULOS – PORTARIA N.º 99/2008, DE 31 DE JANEIRO, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.ºS 1536/2008, DE 30-12, 426/2010, DE 29-06, 283/2013, DE 30/08, E 358/2015, DE 14-10.....	724

[79] DEPÓSITO ELECTRÓNICO DE DOCUMENTOS PARTICULARES AUTENTICADOS E O PEDIDO ONLINE DE ACTOS DE REGISTO PREDIAL – PORTARIA N.º 1535/2008, DE 29 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.ºS 426/2010, DE 29-06, 286/2012, DE 20-09, E 283/2013, DE 30/08.....	731
[80] REGULAMENTO DE ARQUIVO (DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO) – REGULAMENTO N.º 328/2017, DR 2.ª SÉRIE, N.º 117, DE 20-06.....	739
[81] ASSEGURA A EXECUÇÃO NA ORDEM JURÍDICA INTERNA DO REGULAMENTO (UE) 910/2014, RELATIVO À IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA E AOS SERVIÇOS DE CONFIANÇA PARA AS TRANSAÇÕES ELETRÓNICAS NO MERCADO INTERNO – DECRETO-LEI N.º 12/2021, DE 09 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 79/2021, E DECRETO-LEI N.º 66-A/2022, DE 30-09.....	744
O – PROCURADORIA ILÍCITA.....	755
[82] REGIME JURÍDICO DOS ACTOS PRÓPRIOS DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES – LEI N.º 10/2024, DE 19 DE JANEIRO.....	755
[83] REGULAMENTO DA COMISSÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À PROCURADORIA ILÍCITA – REGULAMENTO N.º 427/2014, DE 02 DE OUTUBRO.....	760
[84] REGIMENTO DA COMISSÃO DISTRITAL CONTRA A PROCURADORIA ILÍCITA – APROVADO EM SESSÃO DO CDC DE 18 DE MARÇO DE 2011.....	763
[85] MODELO DE MINUTA DE PARTICIPAÇÃO CONTRA A PROCURADORIA ILÍCITA ..	764
P – ESPECIALIDADES (EM CONTEXTO “PROJETO GEOPREDIAL”), SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL E SERVIÇOS PROTOCOLADOS.....	766
P-A– O SISTEMA CADASTRAL PREDIAL E O PROJECTO GEOPREDIAL.....	766
[86] REGULAMENTO DO PROJETO GEOPREDIAL – REGULAMENTO N.º 48/2021, DR 2.ª SÉRIE, N.º 9, DE 14 DE JANEIRO.....	766
[87] REGIME EXPERIMENTAL DA EXECUÇÃO, EXPLORAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO CADASTRAL, VISANDO A CRIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL (SINERGIC) – DECRETO-LEI N.º 224/2017, DE 31 DE MAIO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 65/2011, DE 16 DE MAIO	779
[88] ÂMBITO TEMPORAL E ESPACIAL DE APLICABILIDADE DO REGIME EXPERIMENTAL DE EXECUÇÃO, EXPLORAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO CADASTRAL PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 224/2007, DE 31 DE MAIO – PORTARIA N.º 976/2009, DE 1 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 44/2019, DE 31 DE JANEIRO	796
[89] CRIA UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA (E REVOGA A LEI N.º 152/2015, DE 14 DE SETEMBRO) – LEI N.º 78/2017, DE 17 DE AGOSTO	800
[90] MANTÉM EM VIGOR E GENERALIZA A APLICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA – LEI N.º 65/2019, DE 23 DE AGOSTO	807
[91] IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA E DA TITULARIDADE DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E MISTOS – DECRETO REGULAMENTAR N. 9-A/2017, DE 03 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 4/2019, DE 03-11	812
P-B– OS SERVIÇOS PROTOCOLADOS DA OSAE.....	825
[92] REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PROTOCOLADOS – REGULAMENTO N.º 47/2021, DE 14 DE JANEIRO	825
Q – DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA OSAE PARA A APROVAÇÃO DE REGULAMENTOS	828

[93] DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA OSAE PARA A APROVAÇÃO DE REGULAMENTOS PELA ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA OSAE – DELIBERAÇÃO N.º 1883/2016, DR 2.ª SÉRIE, N.º 240, DE 16-12	828
[94] DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA OSAE PARA A APROVAÇÃO DE REGULAMENTOS PELA ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DO COLÉGIO PROFISSIONAL DOS AGENTES DE EXECUÇÃO DA OSAE – DELIBERAÇÃO N.º 1884/2016, DR 2.ª SÉRIE, N.º 240, DE 16-12.....	829
R – NORMAS DO CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS QUE INFLUEM NOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO ENQUANTO SOLICITADOR OU AGENTE DE EXECUÇÃO	831
[95] NORMAS DO CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS QUE INFLUEM NOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO ENQUANTO SOLICITADOR OU AGENTE DE EXECUÇÃO – ARTIGOS 185.º A 191.º, DO CIRE – APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 53/2004, DE 18 DE MARÇO, ALTERADO PELOS DECRETOS-LEIS N.ºS 200/2004, DE 18-08, 76-A/2006, DE 29-03, 282/2007, DE 07-08, 116/2008, DE 04-07, 185/2009, DE 12-08, E LEIS N.ºS 16/2012, DE 20-04, E 66-B/2012, DE 31-12, E DECRETOS-LEIS N.ºS 26/2015, DE 06-02, 79/2017, DE 30-06, DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N. 21/2017, DE 25-08, E LEIS N.ºS 114/2017, DE 29-12, E 8/2018, DE 02-03, DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28-06, LEIS N.ºS 99-A/2021, DE 31-12, 9/2022, DE 11-01, E DECRETO-LEI N.º 57/2022, DE 25-08.	831
S – DEVERES DE ADVOGADOS, SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO EX VI LEGE	834
[96] NORMAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (DEVERES DE COOPERAÇÃO, BOA FÉ PROCESSUAL, RECÍPROCA CORRECÇÃO, NÃO LITIGAR DE MÁ FÉ, EVITAÇÃO DE TRATAMENTO DESPRIMOROSO DE TESTEMUNHAS, OBRIGATORIEDADE DE PATROCÍNIO, ACESSO E CONFIANÇA DE PROCESSOS, GARANTIAS DA IMPARCIALIDADE, INDEPENDÊNCIA E ESTATUTO PROCESSUAL DO AGENTE DE EXECUÇÃO NA LIDE EXECUTIVA CIVIL – ARTIGOS 7.º, 8.º, 9.º, 9.º-A, 40.º A 58.º, 85.º A 90.º, 115.º A 129.º, 163.º A 171.º, 516.º, N.º 3, 542.º A 545.º, 703.º A 877.º) – LEI N.º 41/2013, DE 26 DE JUNHO, ALTERADA PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 36/2013, DE 12/08, E PELA LEIS N.ºS 122/2015, DE 01 DE SETEMBRO, E 40-A/2016, DE 22 DE DEZEMBRO, 8/2017, DE 3 DE MARÇO, DECRETO-LEI N.º 68/2017, DE 16 DE JUNHO, LEIS N.ºS 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO, 49/2018, DE 14 DE AGOSTO, E 27/2019, DE 28 DE MARÇO, E DECRETO-LEI N.º 97/2019, DE 26 DE JULHO, E LEIS N.ºS 117/2019, DE 13-09, 55/2021, DE 13-08, 12/2022, DE 27-06, E 3/2023, DE 16-01	834
[97] DEVERES DEONTOLÓGICOS DE ADVOGADOS E SOLICITADORES ORIUNDOS DAS “MEDIDAS DE COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO”, CONSTANTES DA LEI QUE TRANSPÕE PARCIALMENTE AS DIRETIVAS 2015/849/UE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 20 DE MAIO DE 2015, E 2016/2258/UE, DO CONSELHO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERA O CÓDIGO PENAL E O CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E REVOGA A LEI N.º 25/2008, DE 5 DE JUNHO, E O DECRETO-LEI N.º 125/2008, DE 21 DE JULHO” – LEI N.º 83/2017, DE 18 DE AGOSTO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 144/2019, DE 23-09, E PELA LEI N.º 58/2020, DE 31-08, DECRETOS-LEIS N.ºS 9/2021, DE 29-01, 56/2021, DE 30-06, E LEI N.º 99-A/2021, DE 31-12	891
[98] DEVERES DEONTOLÓGICOS DE ADVOGADOS E SOLICITADORES ORIUNDOS DO REGIME DE PREVENÇÃO E COMBATE À ATIVIDADE FINANCEIRA NÃO AUTORIZADA E PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES – LEI N.º 78/2021, DE 24 DE NOVEMBRO.....	970
T – NOVO REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA	974
[99] NOVO REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA – LEI N.º 19/2012, DE 08-05, ALTERADO PELA LEI N.º 23/2018, DE 08-05, DECRETO-LEI N.º 108/2021, DE 07-12, E 17/2022, DE 17-08	974

U – NORMAS ESSENCIAIS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1976	1019
[100] ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, IGUALDADE, FORÇA VINCULATIVA DIREITOS FUNDAMENTAIS, ACESSO E TUTELA JURISDICCIONAL EFECTIVA, LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DE EXERCÍCIO DE PROFISSÃO, LIBERDADE DE INICIATIVA PRIVADA E ECONÓMICA, DIREITO DE PROPRIEDADE, IMUNIDADES, TRIBUNAIS E MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS (ARTIGOS 1.ª A 47.ª, 61.ª, 62.ª, 202.ª A 220.ª, 266.ª A 268.ª E 272.ª) – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA DE 1976	1019
V – SERVIÇO DE PROVIDORIA DA CÂMARA DOS SOLICITADORES	1032
[101] REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROVIDORIA DA CÂMARA DOS SOLICITADORES	1032
W – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DA OSAE, DOS FORMADORES, DOS FUNCIONÁRIOS, DESPESAS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS E ASSOCIADOS, REGIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL E NORMAS PROCEDIMENTAIS SOBRE AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE FACTO	1035
[102] REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORMADORES – REGULAMENTO N.º 903/2019, DE 22 DE NOVEMBRO.....	1035
[103] REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 904/2019, DE 22 DE NOVEMBRO	1039
[104] REGULAMENTO DAS DESPESAS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS E ASSOCIADOS DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO – REGULAMENTO N.º 985-D/2019, DE 31 DE DEZEMBRO.....	1041
[105] REGIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO – BOLETIM DA OSAE.....	1044
[106] ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO DE 30/12/2020.....	1050
[107] NORMAS PROCEDIMENTAIS SOBRE AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE FACTO – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GERAL DE 08 DE JULHO DE 2017	1059
SECÇÃO II – INTERNACIONAL	1063
X – LEGISLAÇÃO EUROPEIA	1063
[108] CARTA DEONTOLÓGICA DOS POSTULANTES EUROPEUS – ADOPTADA NO CONGRESSO DOS POSTULANTES EUROPEUS EM CADIZ, ESPANHA, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000 E RATIFICADA EM ASSEMBLEIA-GERAL DA CÂMARA DOS SOLICITADORES, EM 31/10/2001	1063
PARTE IV – DO ESTATUTO (DA ORDEM) DOS ADVOGADOS E LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	1068
SECÇÃO I – DO ESTATUTO (DA ORDEM) DOS ADVOGADOS	1068
[1] ESTATUTO (DA ORDEM) DOS ADVOGADOS – LEI N.º 145/2015, DE 09 DE SETEMBRO, ALTERADO PELA LEIS N.ºS 23/2020, DE 06 DE JULHO, 79/2021, DE 24-11, E 6/2024, DE 19 DE JANEIRO.....	1068
SECÇÃO II – LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FUNDAMENTAL DOS ADVOGADOS	1130
[1] REGULAMENTO DISCIPLINAR (DOS ADVOGADOS) – REGULAMENTO N.º 668-A/2015, DR 2.ª SÉRIE, N.º 194, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015	1130

[2] REGIME DE EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS TÍPICOS DA ACTIVIDADE DOS ADVOGADOS QUER DO CONTEÚDO DA AFIXAÇÃO PRÉVIA A QUE ESTÃO SUJEITOS ESSES SERVIÇOS – PORTARIA N.º 240/2000, DE 03-05	1134
[3] DIREITO DOS ADVOGADOS AO ADIAMENTO DE ACTOS PROCESSUAIS EM QUE DEVAM INTERVIR EM CASO DE MATERNIDADE, PATERNIDADE E LUTO E REGULA O RESPECTIVO EXERCÍCIO – DECRETO-LEI N.º 139/2009, DE 01-06, ALTERADO PELOS DECRETOS-LEIS N.ºS 50/2018, DE 25-06, E 172/2019, DE 12-12.....	1135
[4] REGULAMENTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO – DELIBERAÇÃO N.º 822/2020, DE 21-08	1137
PARTE V – ANEXOS (JURISPRUDÊNCIA E EXAMES)	1143
SECÇÃO I – JURISPRUDÊNCIA	1143
[1] ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL N.º 25/2012, PROCESSO N.º 13/11, RELATADO PELO JUIZ-CONSELHEIRO JOÃO CURA MARIANO – O PROVIDOR DE JUSTIÇA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 281.º, N.º 2, ALÍNEA D), DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA, DEDUZIU PEDIDO DE FISCALIZAÇÃO ABSTRATA SUCESSIVA, REQUERENDO A DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, COM FORÇA OBRIGATÓRIA GERAL, DAS NORMAS QUE CONSTAM DO ARTIGO 69.º-D, N.º 1, ALÍNEAS A) A J), DO ESTATUTO DA CÂMARA DOS SOLICITADORES, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 88/2003, DE 26 DE ABRIL, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELO DECRETO-LEI N.º 226/2008, DE 20-11	1143
SECÇÃO II – EXAMES DE DEONTOLOGIA [ESTATUTO DA CÂMARA DOS SOLICITADORES, REGULAMENTOS E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL] DOS (CANDIDATOS A) SOLICITADORES E/OU AGENTES DE EXECUÇÃO	1149
[1] EXAMES DO ANO DE 2008	1149
[1.1] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2007/2008 (ÉPOCA NORMAL) – 19 DE JULHO DE 2008	1149
[1.2] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2007/2008 (ÉPOCA ESPECIAL) – 15 DE NOVEMBRO DE 2008	1149
[2] EXAMES DO ANO DE 2009	1150
[2.1.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2008/2009 (ÉPOCA NORMAL – 18 DE JULHO DE 2009	1150
[2.2] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2008/2009 (ÉPOCA ESPECIAL) – 21 DE NOVEMBRO DE 2009	1150
[3] EXAMES DO ANO DE 2010	1151
[3.1.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2009/2010 (ÉPOCA NORMAL) – 17 DE JULHO DE 2010	1151
[3.2.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2009/2010 (ÉPOCA ESPECIAL) – 30 DE OUTUBRO DE 2010	1151
[4] EXAMES DO ANO DE 2011	1152
[4.1.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2010/2011 (ÉPOCA NORMAL) – 16 DE JULHO DE 2011	1152
[4.2.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2010/2011 (ÉPOCA ESPECIAL) – 12 DE NOVEMBRO DE 2011	1152
[4.3.] EXAME FINAL DE 2.º ESTÁGIO AGENTES EXECUÇÃO – DE 23 DE JULHO DE 2011	1153

[5] EXAMES DO ANO DE 2012	1153
[5.1.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2011/2012 (ÉPOCA NORMAL) – 21 DE JULHO DE 2012	1153
[5.2.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2011/2012 (ÉPOCA NORMAL) – 21 DE JULHO DE 2012	1154
[5.3.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2012/2013 (ÉPOCA ESPECIAL) – 03 DE NOVEMBRO DE 2012	1154
[5.4.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2012/2013 (ÉPOCA ESPECIAL) – 17 DE NOVEMBRO DE 2012	1155
[6] EXAMES DO ANO DE 2013	1155
[6.1.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2012/2013/ (ÉPOCA NORMAL) – JULHO DE 2013	1155
[6.2.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2012/2013/ (ÉPOCA ESPECIAL) – NOVEMBRO DE 2013	1156
[7] EXAMES DO ANO DE 2014	1157
[7.1.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2013/2014 (ÉPOCA ESPECIAL) – ABRIL DE 2014	1157
[8] EXAMES DO ANO DE 2015	1157
[8.1.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2014/2015 – EXAME A	1157
[8.2.] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2014/2015 – EXAME B	1159
[9] EXAME FINAL DE ESTÁGIO (ÉPOCA NORMAL) 2015/2016 – DE 2016-11-12	1161
[10] EXAME FINAL DE ESTÁGIO (ÉPOCA NORMAL) 2015/2016 – DE 206-11-12	1163
[11] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2017/2018 (1.ª ÉPOCA)	1164
[12] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2017/2018 (2.ª ÉPOCA)	1165
[13] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2018/2019 (1.ª ÉPOCA)	1166
[14] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2018/2019 (2.ª ÉPOCA)	1168
[15] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2018/2019 (ÉPOCA ESPECIAL).....	1169
[16] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2019/2020 (1.ª ÉPOCA)	1170
[17] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2019/2020 (2.ª ÉPOCA)	1172
[18] EXAME FINAL DE ESTÁGIO 2019/2020 (ÉPOCA ESPECIAL).....	1173
SECÇÃO III – MANDAMENTOS	1174
A – DOZE MANDAMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DA SOLICITADORIA SEGUNDO (B. SILVA RODRIGUES).....	1174
PARTE VI – REFORMA DA ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL DE 2023	1176
[1] PROPOSTA DE LEI N.º 96/XV/1.ª (GOV) – ALTERA OS ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS.....	1176
[2] PROPOSTA DE LEI N.º 98/XV/1.ª (GOV) – ALTERA O REGIME JURÍDICO DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS ABRANGIDAS POR ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS	1194
ÍNDICE GERAL.....	1199